



FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

RESOLUÇÃO FCT 01/2017

Regulamenta a distribuição e utilização de salas de professores

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (FCT) da UFG, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de definição de utilização de salas por parte de professores/docentes.

CAPÍTULO I

DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE DEFINIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALAS DE PROFESSORES

Art. 2º Os docentes efetivos da Carreira do Magistério Superior lotados na FCT possuem prioridade na escolha de suas salas de trabalho ante os docentes substitutos e os docentes de outras unidades acadêmicas da UFG, considerando a disponibilidade das respectivas salas.

Art. 2º Os docentes efetivos da FCT terão direito a uma sala ou espaço de trabalho privado ou compartilhado, no âmbito da FCT, mediante a disponibilidade de salas, sendo que a sala/espaço oferecido conterá uma cadeira giratória, mesa, armário baixo e duas cadeiras fixas (conforme disponibilidade de mobiliário) ou outro mobiliário conforme disponibilidade.

Art. 3º Os docentes efetivos da Carreira do Magistério Superior da UFG não lotados na FCT, portanto externos à FCT, possuem prioridade na escolha de suas salas de trabalho ante os docentes substitutos, considerando a disponibilidade das respectivas salas.



FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

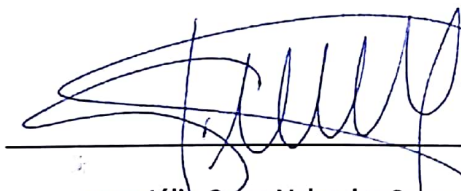
Art. 4º Quanto ao critério que estabelece a prioridade na escolha de salas, estações de trabalho, ou salas que foram desocupadas, pelos docentes efetivos da Carreira do Magistério Superior lotados na FCT:

- I- O primeiro critério é a data de ingresso na FCT, ou seja, quanto maior o tempo de lotação na FCT maior é a prioridade do docente;
- II- O segundo critério é a data de ingresso na UFG, ou seja, quanto maior o tempo de atividade na UFG maior é a prioridade do docente;
- III- O terceiro critério é a data de ingresso no Serviço Público Federal, ou seja, quanto maior o tempo de atividade neste serviço maior é a prioridade do docente;
- IV- Caso haja empate nos critérios anteriores, terá prioridade o funcionário com maior idade.

Art. 5º Os casos omissos relacionados ao o processo de definição de utilização de salas por parte de professores/docentes serão resolvidos pela Direção da FCT.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data de aprovação da mesma por parte do CD da FCT.

Aparecida de Goiânia (GO), 24 de novembro de 2017.


Júlio Cesar Valandro Soares
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)
Universidade Federal de Goiás (UFG)
Matricula 1675339

Júlio Cesar Valandro Soares
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)
Câmpus Aparecida de Goiânia/UFG